

BARBICACHOS

RUBEM BRAGA

ORA viva, temos lei. Pela metade, ao menos. A Câmara já aprovou nossos barbicachos, que agora vão para o Senado.

Há algumas delícias, e dentre todas me seduziu esta: "O jornalista profissional não poderá ser detido nem recolhido preso antes da sentença transitada em julgado senão em sala decente, perfeitamente arejada e onde encontre todas as comodidades". Isso quer dizer que, depois da sentença transitada em julgado, poderão mandar o velho Braga para uma sala indecente, sem ar e sem nenhuma comodidade.

Mas isso é depois. Antes, teremos o privilégio da decência, do ar e da comodidade. O nível de salários na imprensa brasileira é tão baixo, e o aluguel de um quarto é tão caro que estremeço ao pensar que muitos profissionais procurarão ser presos para ter, durante algum tempo, uma habitação decente.

Entre "todas as comodidades" esperamos que não deixem de incluir o "scotch" com salgadinhos ao crepúsculo, sem o qual qualquer idéia de conforto humano é ridícula e vã.

O maior encanto da lei está na "cana" prevista para quem "publicar segredos do Estado, notícias ou informações relativas à sua força, preparação e defesa militar ou sobre assuntos cuja divulgação for prejudicial à defesa nacional, desde que facilmente compreensível a inconveniência da publicação".

As penas são de 6 meses a 1 ano de detenção. Ainda bem; porque a redação nesse artigo-nuvem é

tão imprecisa que não sei como não lhes ocorreu, aos senhores legisladores, estabelecer uma pena de detenção "pelo tempo que for julgado necessário".

O Senado bem podia aproveitar esta minha sugestão; pelo menos assim o dispositivo ficaria todo lógico dentro de sua fluidez cinzenta.

Por que, filhos, que é segredo de Estado? Vamos deixar de lado a questão de forças militares, que é outra conversa. O "segredo de Estado" abrange tudo, e é vago e terrível. Pela redação do artigo não é preciso, para que se condene o jornalista, que a revelação do segredo seja prejudicial à defesa nacional ou aos altos interesses da Pátria; basta que a publicação do segredo seja de inconveniência "facilmente compreensível".

Eis aí o crime da "inconveniência", e da "inconveniência" em si, abstrata, sem precisão de limites nem determinação das pessoas ou entidades de cujo ponto de vista ela possa existir. Se amanhã eu publicar que o honrado general Dutra concordou, suponhamos, em criar mais dois cartórios, posso ser acusado de estar revelando um segredo de Estado. É inconveniente, porque o general terá de estabelecer mão única no dia seguinte nos corredores do Catete para permitir o trânsito dos distintos cavalheiros que desde madrugada estarão fazendo fila para disputar os dois cartórios.

"Segredo", afinal de contas, é tudo aquilo que uma pessoa entende que deve ser secreto; e "inconveniência" é tudo que uma pessoa acha que lhe não convém. Com qualquer dez mil réis e uma negra, oi, faz-se um vatapá. Com qualquer mau humor e um juiz manda-se um jornalista para a cadeia.

O melhor é cada um de nós só divulgar pela imprensa os fatos que já forem do conhecimento público, e que parecerem convenientes às autoridades.

Assim poderemos usufruir tranquilamente a liberdade da imprensa...

24.8.49